



NORMAS

VIII CONCURSO CONCELHIO DE LEITURA FERREIRA DO ZÊZERE

Artigo 1.º

Entidade promotora e objetivos

O VIII Concurso Concelhio de Leitura 2023-2024, de Ferreira do Zêzere, é promovido pela Rede de Bibliotecas de Ferreira do Zêzere. Tem como objetivos principais, estimular a prática da leitura e sua compreensão entre os alunos do 3.º e 4.º anos do 1º ciclo, e os alunos do 2.º e do 3.º ciclo, dando a conhecer obras literárias dirigidas a estes níveis de ensino.

Artigo 2º

Condições gerais de participação e destinatários

1. Para efeitos de participação no concurso, os alunos concorrentes comprometem-se a cumprir as presentes normas e as decisões do júri.
2. A participação no Concurso Concelhio de Leitura está aberta a todas as Escolas do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere.
3. A inscrição dos alunos é feita através do preenchimento de um formulário próprio disponível na Biblioteca Municipal Dr. António Baião e nas Bibliotecas Escolares, que inclui uma parte para a autorização dos encarregados de educação.
4. Não serão admitidos na etapa final concelhia alunos que não estejam inscritos.
5. Os alunos só poderão participar com autorização expressa dos encarregados de educação.

6. Ficam excluídos da possibilidade de participar os familiares diretos dos membros do júri concelhio.
7. Antes da realização das provas escritas os alunos terão de ler os livros propostos para cada etapa.

Artigo 3º

Calendarização

1. A apresentação das obras selecionadas para a 1ª etapa e 2ª etapa do concurso ocorrerá até ao dia 20 de dezembro de 2023.
2. As inscrições efetuar-se-ão até ao dia 10 de janeiro de 2024.
3. As provas da 1ª etapa realizar-se-ão no dia 6 de fevereiro de 2024 às 11h00 nos respetivos estabelecimentos de ensino.
4. A afixação dos resultados da 1ª etapa far-se-á no dia 16 de fevereiro nos estabelecimentos de ensino e nos vários canais de difusão institucional das entidades organizadoras.
5. A final concelhia realizar-se-á no Centro Cultural Alfredo Keil, no dia 12 de março de 2024, às 9:45 para o 1.º ciclo e às 14:30 para o 2.º e 3.º ciclos.

Artigo 4º

Fases do concurso

O concurso processa-se em duas fases:

1ª Etapa (Escolar) - Prova escrita

A prova escrita será realizada em sala de aula preparada para o efeito, salvo quando a maioria ou a totalidade dos alunos da turma participe no concurso, e terá a duração de 30 minutos, com prolongamento de 10 minutos, caso seja necessário. A produção da mesma será da responsabilidade da equipa organizadora. Na necessidade de desempate, serão os professores designados da Equipa da BE a avaliar a pergunta de desenvolvimento.

2ª Etapa (Concelhia) - Prova escrita + Prova oral

Participarão nesta fase os alunos que obtiveram as 46 melhores classificações na 1ª fase, repartidos 24 1.º ciclo (8 alunos Areias + 16 FZZ) + 10 2º ciclo + 12 3º ciclo.

Artigo 5º

Provas

1. A 1ª etapa terá uma prova de conhecimentos escrita constituída por perguntas de escolha múltipla e uma pergunta de desenvolvimento que apenas será corrigida em situações de desempate para a passagem à 2.ª etapa. Esta eliminatória será realizada no dia 6 de fevereiro. Caberá à equipa da BE aferir os concorrentes admitidos à 2.ª etapa.
2. A 2ª etapa terá uma prova de conhecimentos escrita constituída por perguntas de escolha múltipla, com recurso à aplicação SIMA, e uma pergunta de desenvolvimento que apenas será corrigida em situações de empate, da qual são apurados os 15 melhores (5 por ciclo) para a prova oral.
3. A prova oral será constituída por dois momentos. Um de leitura expressiva e outro de argumentação. Na leitura expressiva os alunos irão ler em voz alta excertos das obras selecionadas. Na argumentação irão responder a uma pergunta realizada pelo júri no contexto da obra. Serão apurados o 1.º, 2.º e 3.º lugar por ciclo.

Artigo 6º

Participação dos finalistas por escola

1. Foi definido pelo GTC que serão finalistas do Concurso Concelhio de Leitura de Ferreira do Zêzere no ano letivo 2023/2024 os 46 melhores alunos apurados, assim distribuídos:

Centro Escolar de Areias	Centro Escolar de Ferreira do Zêzere	2º ciclo	3º ciclo	Total
8 alunos	16 alunos	10 alunos	12 alunos	46 alunos

Artigo 7º

Prémios

1. A todos os participantes será atribuído um diploma de participação, produzido pela Biblioteca Municipal.
2. Aos quinze finalistas da 2.ª etapa, cinco de cada ciclo, serão atribuídos livros, de acordo com as idades dos galardoados, selecionados pelo Município de Ferreira do Zêzere.

3. Os três vencedores de cada ciclo receberão um troféu e um exemplar da coleção Lendas e Narrativas de Ferreira do Zêzere, oferecidos pela Fundação Maria Dias Ferreira.

Artigo 8º

Na 2ª etapa o júri será composto por:

Presidente da Câmara Municipal ou em alternativa Sr.ª Vereadora da Educação;

Representante da Direção do Agrupamento de Escolas;

Coordenadora Interconcelhia da RBE;

Representante da Fundação Maria Dias Ferreira;

Escritor ou ilustrador.

Artigo 9º

Omissões

Situações pontuais não previstas nas presentes normas serão decididas pelos membros do Grupo de Trabalho Concelhio.

Ferreira do Zêzere, 13 de dezembro de 2023